

DECRETO Nº 428/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08 de maio de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 5.447 de 10 de maio de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 294/2008, que fixa a data de aniversário do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **FERIADO MUNICIPAL** no dia 10 de maio do corrente ano, em comemoração ao 35º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Pacajá.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 294/2008, deverão ficar fechados todos os estabelecimentos comerciais e industriais do Município em geral, inclusive o comércio de ambulantes e feiras livres.

Art. 3º. Todas as repartições municipais ficarão fechadas, **EXCETO** àquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Laboratório de Análises Clínicas, Unidades Básicas de Saúde, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos de Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação irá obedecer ao calendário letivo.

Art. 5º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nessa data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 08 dias de maio de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal